



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

NOTIFICAÇÃO

Processo: 23255.007661/2024-55

Interessado: Comissão Eleitoral Local - Campus Quixadá

DENUNCIANTE

Camila Freire Sampaio

DENUNCIADO

Alexandre Cesar Praxedes Rodrigues

DENÚNCIA

À Comissão Eleitoral Local do IFCE campus de Quixadá

Prezado(a)s,

Vimos por meio deste, denunciar o candidato Alexandre Praxedes pela utilização do Instagram institucional do IFCE campus de Quixadá com a finalidade de promoção pessoal enquanto candidato e atual gestor. Portanto, infringindo claramente o artigo 47 que diz: "Está proibida a propaganda nas redes sociais institucionais com a finalidade de promoção pessoal dos candidatos, gestores ou servidores."

Ante o exposto acima, e estando comprovada a infração em anexos, considerando a reincidência do caso citado, tendo em vista que o mesmo candidato já fez a utilização anteriormente de postagem no Instagram do Grêmio Estudantil em que havia declarado apoio ao candidato, conforme comprovado em denúncia anterior (referente ao processo SEI 23255.007409/2024-46), solicitamos as sanções cabíveis de acordo com o Edital.

NOTIFICAÇÃO

A Comissão Eleitoral Local do *campus* de Quixadá, no uso de suas atribuições legais, comunica a senhora Camila Freire Sampaio (denunciante) o recebimento desta denúncia por esta comissão e notifica o senhor Alexandre Cesar Praxedes Rodrigues (denunciado) de sua ocorrência (em 14 de outubro de 2024, às 18h18min).

Solicitamos que o denunciado faça apresentação de defesa escrita em até dois dias úteis a partir da data desta notificação conforme disposto no Art. 109 da Resolução Consup N° 28, de 16 de outubro de 2020. A denunciante fundamentou sua denúncia no conteúdo constante nos anexos SEI n°s 6611483, 6611485 e 6611490.

Atenciosamente,

Comissão Eleitoral Local IFCE campus Quixadá



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Alessandro Almeida Diniz, Membro da Comissão Eleitoral Local**, em 15/10/2024, às 11:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Handel Goncalves Silverio de Melo, Membro da Comissão Eleitoral Local**, em 15/10/2024, às 11:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Tadeu Pinto Soares Junior, Membro da Comissão Eleitoral Local**, em 15/10/2024, às 11:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eloi Pinheiro de Miranda, Membro da Comissão Eleitoral Local**, em 15/10/2024, às 18:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6611441** e o código CRC **153E92BD**.